

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretário de Contratações Públicas: Alexsandro Noll

Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 8.257, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 88/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 88/2022, objeto CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS RESPONSÁVEL POR TODO PROCESSO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO E CONTRATUAL PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LP - SERVICOS DE INTE-GRACAO DE ESTAGIOS LTDA - ME	1	CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/ PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, COM TAXA ADMINISTRATIVA PARA APROXIMADAMENTE 130 ESTAGIÁRIOS, SENDO QUE A BOLSA ESTÁGIO SERÁ BASEADA NO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E EM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS.	LP - SERVICOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA	12,00	157.953,75

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 88/2022, é de R\$ 1.895.445,00 (Um Milhão, Oitocentos e Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono treze dias de outubro de 2022

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2022

Pregão Nº 88/2022

Data da Assinatura: 13/10/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS RESPONSÁVEL POR TODO PROCESSO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO E CONTRATUAL PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$1.895.445,00 (Um Milhão, Oitocentos e Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 396/2022

Pregão Nº 80/2021

Data da Assinatura: 13/10/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ELIANDRA ROBERTA ESCHER 05349867903.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA, ACUPUNTURA, EDUCAÇÃO FÍSICA, PEDAGOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$4.987,34 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos).



Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 397/2022

Pregão Nº 80/2021

Data da Assinatura: 13/10/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: I DESCOMPLICA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA, ACUPUNTURA, EDUCAÇÃO FÍSICA, PEDAGOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$75.964,20 (Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ELIANDRA ROBERTA ESCHER 05349867903

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa ELIANDRA ROBERTA ESCHER 05349867903, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.877.299/0001-07, situada a R GIRASSOL, 341 CASA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ELIANDRA ROBERTA ESCHER, inscrito(a) no CPF nº 053.498.679-03, residente e domiciliado(a) em RUA GIRASSOL, 341 - CEP: 85760000 - BAIRRO: COHABE, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº80/2021, Ata de Registro de Preços nº 479/2021, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 14/10/2021, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 479/2021, celebrado entre as partes em 14/10/2021, referente a Pregão Eletrônico nº 80/2021, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA, ACUPUNTURA, EDUCAÇÃO FÍSICA, PEDAGOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 4(Quatro) meses, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	53418	HORA/AULA COM PROFESSOR DE ARTESANATO (PINTURA) PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	ELIANDRA ROBERTA ESCHER 05349867903	H	166,30	29,99	4.987,34
							4.987,34

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.987,34 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos) Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos treze dias de outubro de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ELIANDRA ROBERTA ESCHER
Representante Legal
ELIANDRA ROBERTA ESCHER 05349867903
Contratada

1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E I DESCOMPLICA LTDA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa I DESCOMPLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.173.525/0001-21, situada a R PADRE CIRILO, 1513 Q25 L4 SL 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)GABRIELA ALBANEZE, inscrito(a) no CPF nº 081.516.549-88, residente e domiciliado(a) em RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº80/2021, Ata de Registro de Preços nº 480/2021, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 14/10/2021, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 480/2022, celebrado entre as partes em 14/10/2021, referente a Pregão Eletrônico nº 80/2021, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA, ACUPUNTURA, EDUCAÇÃO FÍSICA, PEDAGOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 4 (quatro) meses, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	61380	HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE CAPANEMA/PR - CAPS-I, PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS.	I DESCOMPLICA LTDA	H	456,61	29,00	13.241,69
3	61381	HORA/AULA COM PROFESSOR DE MÚSICA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE CAPANEMA/PR - CAPS-I, PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS SEMANAIS.	I DESCOMPLICA LTDA	H	160,29	30,00	4.808,70
5	56584	HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	I DESCOMPLICA LTDA	H	1.050,68	36,90	38.770,09
6	61383	HORA/AULA COM PROFISSIONAL PROFESSOR PEDAGOGO, COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE CAPANEMA/PR - CAPS-I, PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS.	I DESCOMPLICA LTDA	H	518,80	36,90	19.143,72
							75.964,20

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR



O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 75.964,20 (Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) .treze dias de outubro de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

GABRIELA ALBANEZE
Representante Legal
I DESCOMPLICA LTDA
Contratada

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº11/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Valor: R\$ 1.381.007,22 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Um Mil e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)

FICA REMARCADA PARA 17/10/2022 – AS 16H00M.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 13/10/2022

Américo Bellé – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº104/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA UTILIZAÇÃO EM COMODATO COM OS CLUBES DE MÃES E SOCIEDADE DE DAMAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 202137020013, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO REGISTRO DE PREÇO.. R\$ 41.853,44 Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 01/11/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 13/10/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 457/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a em-

presa SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV IGUACU, 1368 - CEP: 85635000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.986.647/0001-10, neste ato por seu representante legal, JULIA GALBIATI FIAUX, CPF:089.654.849-01, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico Nº73/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato é prorrogado por 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em se tratando de serviços contínuos, fica aditivado o mesmo quantitativo dos itens 1 e 2 do Lote 1 durante o novo prazo de vigência do contrato estipulado na cláusula primeira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os valores previstos no contrato serão reajustados pelo INPC, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme discriminação abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor unitário após o Reajuste R\$	Valor do aditivo R\$
02	1	SERVIÇO DE COLETA, PORTA A PORTA DO LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO ORGÂNICO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 15m³. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO (CAMINHÃO COM NO MÍNIMO 05 ANOS DE USO)	MES	12	49.737,51	596.850,12
02	2	TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E REJEITOS URBANO E RURAL DE CAPANEMA, EM ATERRO SANITÁRIO A SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE	MES	12	34.986,02	419.832,24

CLÁUSULA QUARTA: O valor total do Aditivo é de R\$ 1.016.682,36 (Um milhão, dezesseis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)

CLÁUSULA QUINTA: Para eventuais futuras prorrogações contratuais o índice a ser aplicado como fator de correção monetária será o IPCA, por se tratar do índice utilizado pelo Município de Capanema para atualização dos seus tributos

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JULIA GALBIATI FIAUX
Representante Legal
SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
Contratada

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 458/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a em-



44, RUA DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395 B SÃO BERNARDO - CEP: 84600392 - BAIRRO: , Município de União da Vitória/PR, nesse ato representada pelo Sr(a). LUISIANE SCARLET DA MAIA, CPF Nº 067.721.919-94, RG Nº 10.709.138-6, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico Nº73/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato é prorrogado por 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em se tratando de serviços contínuos, fica aditivado o mesmo quantitativo dos itens 1 e 2 do Lote 2 durante o novo prazo de vigência do contrato estipulado na cláusula primeira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os valores previstos no contrato serão reajustados pelo INPC, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme discriminação abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reajuste	Valor unitário após o Reajuste R\$	Valor do aditivo R\$
02	1	SERVIÇO DE COLETA, PORTA A PORTA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSBORDO DO LIXO RECICLÁVEL DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ OU CAMINHÃO COM CARROCERIA COBERTA E FECHADA NAS LATERAIS, CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO. (CAMINHÃO COM NO MÍNIMO 05 ANOS DE USO)	MÊS	12	33.771,17	36.192,09	434.305,08
02	2	TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO RECICLÁVEL E REJEITOS URBANO E RURAL DE CAPANEMA, EM ATERRO SANITÁRIO A SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE.	MÊS	12	9.042,87	9.691,12	116.293,44

CLÁUSULA QUARTA: O valor total do Aditivo é de R\$ 550.598,52 (Quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência do reajuste aplicado, a Contratada renuncia a qualquer direito a pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste do contrato cujo fato gerador tenha ocorrido antes da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: Para eventuais futuras prorrogações contratuais o índice a ser aplicado como fator de correção monetária será o IPCA, por se tratar do índice utilizado pelo Município de Capanema para atualização dos seus tributos.

CLÁUSULA SÉTIMA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

LUCIANE SCARLET DA MAIA
Representante Legal
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

DECRETOS

DECRETO Nº 7.115, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 528.400,00.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.790, de 08 de novembro de 2021 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 528.400,00 (quinhentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 390 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
VALOR: R\$ 40.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201.2-102 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 790 - 3.1.90.94.00.00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

FONTE RECURSO: 000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
VALOR: R\$ 500,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201.2-102 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 890 - 3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE RECURSO: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente
VALOR: R\$ 4.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201.2-102 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 940 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1202.2-118 - EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTA/ELEMENTO: 1280 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente



VALOR: R\$ 6.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.367.1201.2-106 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

CONTA/ELEMENTO: 1440 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2-102 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 830 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2-102 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 991 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

VALOR: R\$ 89.216,91 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2-102 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 992 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 149 – Par – FNDE – Proc.23400.004789/2020-12 – Aquisição 01 Ônibus

VALOR: R\$ 228.683,09 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.365.1202.2-118 – EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTA/ELEMENTO: 1230 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Exercício Corrente

VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

ATIVIDADE: 13.392.1301.2-131 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

CONTA/ELEMENTO: 1650 – 3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE RECURSO: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.305.1001.2-091 – AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

CONTA/ELEMENTO: 3170 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)- Exercício Corrente

VALOR: R\$ 2.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.305.1001.2-439 – AÇÕES NO COMBATE A DENGUE

CONTA/ELEMENTO: 3230 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)- Exercício Corrente

VALOR: R\$ 4.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL

ATIVIDADE: 20.606.2001.1-2213 – PROGRAMA BÔNUS AGRÍCOLA

CONTA/ELEMENTO: 3630 – 3.3.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

FONTE RECURSO: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

VALOR: R\$ 51.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 08.244.0801.2-313 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF - PAIF

CONTA/ELEMENTO: 4180 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – Exercício Corrente

VALOR: R\$ 8.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATIVIDADE: 08.243.0802.6-058 – ATIV. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONTA/ELEMENTO: 4580 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 528.400,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2-102 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO



CONTA/ELEMENTO: 920 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE RECURSO: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente
VALOR: R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-094 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA
CONTA/ELEMENTO: 3440 - 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA
FONTE RECURSO: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)- Exercício Corrente
VALOR: R\$ 6.000,00

ÓRGÃO: 11.00-SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.0801.2-313 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF - PAIF
CONTA/ELEMENTO: 4200 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO: 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Exercício Corrente
VALOR: R\$ 8.000,00

ÓRGÃO: 12.00-SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 12.01 - DEPTO. DO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL
ATIVIDADE: 22.661.2201.1-221 - OBRAS, EQUIP. E IMÓVEIS PARA FOMENTO A INDÚSTRIA
CONTA/ELEMENTO: 4890 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
VALOR: R\$ 96.500,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 140.500,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Receita 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00 R\$ 159.216,91

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Receita 2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00 R\$ 228.683,09

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2022.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SÍ FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA DIDIGAS - COMÉRCIO

DE GÁS E TRANSPORTE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 14 dias do mês de outubro de 2022, o Município de Capanema, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 75.972.760/0001-60 com sede a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, nesta cidade de Capanema - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Américo Bellé, residente e domiciliado em Capanema-PR e de outro lado a empresa DIDIGAS - COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.076.643/0001-03, situada à Rua Piauí, 458, Bairro São Cristóvão, CEP 85.760-000, Capanema - Paraná, neste ato representado pelo Sr. Kennedy Miguel de Sá, residente e domiciliado em Capanema-PR, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, conforme as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento a Empresa DIDIGAS-Comércio de Gás e Transporte Ltda, via indenização administrativa, para saldar o valor correspondente as entregas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e não emitido as notas fiscais em período tempestivo à vigência do Pregão Eletrônico n.º 26/2021. Através do Parecer Jurídico n.º 137/2022, houve a manifestação pela possibilidade do procedimento de indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor referente ao Termo de Ajuste de Contas mencionado na Cláusula Primeira do presente é de R\$ 13.730,96 (treze mil, setecentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, a Empresa DIDIGAS-Comércio de Gás e Transporte Ltda, dá a quitação plena decorrente da despesa, objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em juízo ou fora dele, tais como: juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços e encargos fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - O Município de Capanema, providenciará a publicação do presente Termo de Ajuste de Contas no Diário Oficial do Município e formalizará o Termo de Recebimento dos produtos fornecidos, sendo estas as condicionantes para o devido pagamento ao requerente.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo. E, por estarem as partes acordadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, 14 de outubro de 2022.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

DIDIGAS - COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA
Representante da Empresa

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 01/2022

Nos termos do art. 18 da Lei 1745/2020, alterada pela Lei 1830/2022.

OBJETO: Autorização de uso do imóvel público do Parque de Exposições, especificamente: barracão da indústria e comércio e a cozinha do restaurante, para fins de realização de evento de cunho religioso, em comemoração à Reforma Luterana.

A solicitação fora apresentada através de ofício datado em 03/04/2022.

VIGÊNCIA: O Evento será realizado no dia 23/10/2022, entretanto o uso do imóvel pela equipe organizadora estará autorizado a partir das 7h00am do dia 21/10 até as 17h00pm do dia 24/10.

O Termo terá vigência de 4 dias.

PAGAMENTOS: Não será efetuada cobrança de locação, pois trata-se de evento sem finalidade lucrativa. A permissionária fica responsabilizada por entregar os espaços autorizados em perfeitas condições de higiene e asseio.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

Alexandro Noll
Secretário Municipal de Contratações Públicas

Américo Bellé
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNDE – Salário Educação – C/C 10.465-5		
FNDE – Transporte Escolar da União – C/C 10.582-1	13/10/2022	1.224,97
	13/10/2022	7.582,43
	13/10/2022	3.008,16
FNDE – FUNDEB – C/C 30665-7	11/10/2022	26.266,99
	13/10/2022	3.057,55
	13/10/2022	6.025,82
	13/10/2022	118.481,14
Fundo Nacional de Saúde – Bloco CUSTEIO – C/C 32564-3	11/10/2022	2.770,25
	11/10/2022	119.801,09
	11/10/2022	17.412,08
	11/10/2022	7.745,60
	11/10/2022	12.406,00

Américo Bellé
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br